

Processo: TC 013.063/2012-0
Apenso: TC 014.034/2010-7 (10 Vol.)
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Solânea - PB
Responsável: Antônio Sebastião de Melo
Interessado: Ouvidoria do Tribunal de Contas da União

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO*

A Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda., por meio do requerimento datado de 09/04/2013 (peça 45), por intermédio de seu procurador legalmente habilitado, conforme cópia do mandato (peça 46), solicita cópia do presente processo, bem como prorrogação de prazo para atendimento da oitiva objeto do Ofício nº 0222/2013-TCU/SECEX-PB (peça 30), por mais 15 (quinze) dias, em face da necessidade de obter vista dos autos para formulação de sua defesa.

2. O requerente é parte no processo, de acordo com o disposto nos arts. 163 e 164 do Regimento Interno do TCU e art. 97 da Res. TCU nº 191/2006.

3. Registra-se que o requerente já obteve cópia dos autos por intermédio da SECEX-PE, como consta de declaração assinada pelo mesmo na peça 45, tendo sido dispensado o recolhimento da importância correspondente ao ressarcimento dos custos, nos termos do § 1º do art. 166 do Regimento Interno do TCU, por terem sido fornecidas por meio de CD-ROM.

4. Ante as razões apresentadas pelo(a) requerente e com fulcro na delegação de competência concedida pela Portaria-MIN-WAR n.º 1, de 25 de março de 2013 do Exmo. Ministro-Relator Walton Alencar Rodrigues, concedo prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo originalmente fixado, para atendimento da oitiva acima indicada, ficando estabelecido novo prazo para atendimento, cujo término ocorrerá em 04/05/2013.

SECEX-PB, 16/04/2013.

(Assinado Eletronicamente)
ISMÊNIA ROSE DE LIMA MATOS
Chefe do Serviço de Administração

* Despacho proferido com base na Subdelegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 6/2013, de 18/2/2013, publicada no BTCU nº 7, de 4/3/2013.